PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 11:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6422f5e6bb53c.

PROJETO DE LEI N. _____/2023

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE DADOS DOS CONSELHOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte

PROJETO DE L E I:

Art. 1º O Executivo Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial, na pagina principal, um ícone em destaque denominado "Conselhos Municipais" com acesso público contendo os seguintes dados de cada Conselho, separadamente:

I- Nomes dos integrantes titulares e suplentes de cada Conselho Municipal, o cargo que ocupa e a instituição ou órgão que cada membro representa, com o respectivo período de mandato;

II- Dados para contato com os Conselhos Municipais como endereço, telefone e e-mail;

III- Calendário anual contendo as datas e horários das reuniões e o endereço onde serão realizadas;

MARCIO VEREADOR BERBET

IV- Um breve resumo acerca da competência e atribuições de cada Conselho Municipal, bem como as condições e regras para que o cidadão possa se tomar membro de um Conselho Municipal;

V- Disponibilização das atas das reuniões, Resoluções e Portarias aprovadas pelos Conselhos Municipais em até 30 (trinta) dias corridos após a aprovação.

Art. 2º A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um hiperlink para redirecionar os usuários de sua página para o link dos Conselhos Municipais existente no site oficial do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 28, de março, de 2023.

Assinado digitalmente por:
MARCIO BERBET
Vereador
034.558.719-76
28/03/2023 11:13:18
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Marcio Berbet
Vereador – PP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 11:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6422f5e6bb53c.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. _____/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, e
Senhoras Vereadoras

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a transparência dos conselhos municipais no site oficial do município e Câmara municipal.

A maioria da população de nossa cidade desconhece quem são os membros dos Conselhos Municipais, para que eles servem e qual a sua abrangência de atuação.

No site do Executivo Municipal existe um local onde são prestadas algumas informações acerca dos Conselhos, mas o acesso não é facilitado e as informações são incompletas e às vezes encontram-se defasadas.

O presente projeto de lei tem por escopo a criação de um link com destaque para acesso as informações dos Conselhos Municipais logo na página inicial do site do Município, tornando mais acessível aos cidadãos as informações, atribuições, reuniões, composição e duração do mandato, facilitando e estimulando a participação popular.

Já a existência de link de redirecionamento, na página desta Casa, para o acesso direto no site do Executivo Municipal, apenas amplia a publicidade e acesso as informações sobre os Conselhos, bem como se equipara a outros links já existentes no referido site e que facilitam o acesso pelos cidadãos.

Com um maior conhecimento por parte da população sobre os Conselhos Municipais, os trabalhos exercidos por eles se tornam mais transparentes e efetivos, cumprindo assim alguns princípios afetos à Administração Pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 11:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6422f5e6bb53c.

MARCIO VEREADOR BERBET

Desta feita, esperamos que os nobres colegas desta Casa apoiem o presente projeto e votem pela sua aprovação, por se tratar de questão de interesse público/social e que irá contribuir para o fortalecimento dos Conselhos Municipais e uma maior participação da população em geral.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 28, de março, de 2023.

Assinado digitalmente por:
MARCIO BERBET
Vereador
034.558.719-76
28/03/2023 11:12:47
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Marcio Berbet
Vereador – PP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 11:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6422f5e6bb53c.